



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PROVIMENTO nº 010/2001

“Distribuição de execuções fiscais, por dependência.”

A **CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pelo art. 54, inciso VIII, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça deste Estado,

Considerando a instalação da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Rio Branco;

R E S O L V E :

1 - Autorizar à Serventia de Registro de Distribuição a realizar a distribuição de execuções fiscais ajuizadas pelas Fazendas Pública Estadual e Municipal, por dependência, independentemente de despacho, aos juízos que houverem recebido execução anterior, entre as mesmas partes, desde que a Fazenda exequente mencione o número do processo precedente.

2. Este Provimento entra em vigor, na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Rio Branco, 29.01.2001.

Desembargadora **Eva Evangelista**
Corregedora Geral da Justiça